

**DECRETO Nº 5.343/19 DE 22/02/2019.**

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, EM  
TODA A REPARTIÇÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DORILDO PEGORINI**, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 71, IV:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **Ponto Facultativo** em toda a repartição Pública Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, nos próximos dias 04, 05 e 06 de Março de 2019, (segunda feira, terça feira e dia 06 quarta feira pela parte da manha) em virtude da passagem do carnaval e quarta feira de cinzas.

Parágrafo único. Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais ao interesse público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 22 de Fevereiro de 2.019.

**DORILDO PEGORINI.**  
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

**NILSON JOSÉ ZATTI.**  
Chefe de Gabinete.